



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

22/10/2013

22505/2013

10:42



00004 2013 00000014

EM nº 335/2013

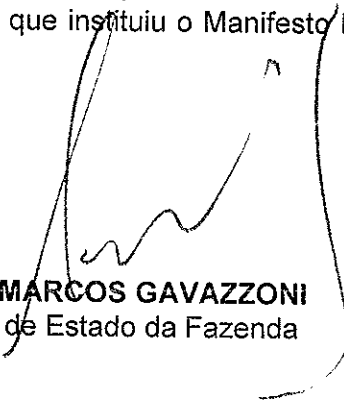
Florianópolis, 18 de outubro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.249 e 3.250 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações 3.249 e 3.250 têm por finalidade incorporar ao Regulamento do ICMS as normas relativas ao Ajuste SINIEF 21/10 de 10 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que instituiu o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC